



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
Comissão Permanente de Licitação

Fls Nº 140

## TOMADA DE PREÇOS nº 05/2017

### Ata da Sessão Pública de Julgamento da Proposta e Adjudicação

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2017, às 09:40h (nove horas e quarenta minutos), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itabaiana, situada na Rua Sebastião Oliveira, nº 04, Bairro Marianga, nesta cidade de Itabaiana/SE, onde permaneciam reunidos os integrantes da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria nº 01/017, de 02 de janeiro de 2017, e o licitante participante **Comercial de Produtos Alimentícios Nosso Amigo LTDA-EPP**, deu-se seguimento ao certame, para o julgamento das propostas relativas à Tomada de Preços nº 05/2017, para a aquisição de materiais de expediente, consumo e limpeza, nos termos do Projeto Básico - Anexo I do Edital.

Dando prosseguimento ao certame, estando já aberta e rubricada a proposta, continuamente, a CPL verificou a sua conformidade com o estabelecido no Edital, de acordo com o art. 43, IV da Lei de Licitações e Contratos e itens 10.8 e 11.2 do Edital e, tendo sido a proposta classificada, a CPL realizou o julgamento da mesma, em conformidade com os arts. 43, inciso V, 44 e 45, §1º, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mesmo item 10.8 do Edital tendo o quadro classificatório se apresentado da seguinte forma, utilizando-se o critério descrito no item 11.4 do Instrumento Convocatório: em 1º lugar a empresa **Comercial de Produtos Alimentícios Nosso Amigo LTDA-EPP**, por ter apresentado o menor preço global, no valor de **R\$ 27.375,01** (vinte e sete mil trezentos e setenta e cinco reais e um centavo), além de ser a única licitante participante, conforme Mapa de Apuração e Classificação em anexo.

**Novamente, pelo licitante presente foi informado que o mesmo renunciava, expressamente, ao prazo recursal referente à proposta.**

Em assim sendo, a CPL declarou vencedora a empresa **Comercial de Produtos Alimentícios Nosso Amigo LTDA-EPP** e encaminhou o procedimento para homologação e adjudicação, na forma do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93 e item 10.9 do Edital.

Nada mais havendo a ser dito, encerrou-se por completo a sessão do procedimento, às 10:00h (dez horas), da qual lavrou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, segue devidamente assinada por todos.

*Thais Marlonny Freire Santos*  
**Thais Marlonny Freire Santos**

Presidente da CPL

*Paulo Pereira dos Santos Filho*  
**Paulo Pereira dos Santos Filho**

Secretário

*José Ronaldo Pereira*  
**José Ronaldo Pereira**

Membro

Licitante, através de seu representante legal:

*Luiziano Silva dos Santos*

**Comercial de Produtos Alimentícios Nosso Amigo LTDA-EPP**